



DECRETO N° 605/2021

De 06/10/2021

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2020, e dá outras providências”.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Prefeito Interino do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.420,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
28.846.0000.0.003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 7.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	
12.243.0012.2.013	ELABORAÇÃO E DISTR MERENDA ESCOLAR	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02.220.0011		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.301.0013.1.026	APARELHAMENTO UNID SAÚDE PÚBLICA	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.312.0001		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUT UNID AÇÕES PREVENÇÕES	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
05.303.0020		



02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.01 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.021 MANUT UNID FUNDO MUNICIPAL R\$ 5.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
02.500.2004

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.03 FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.244.0017.1.031 APAREL FDO MUN CRIANÇA ADOLESCENTE R\$ 700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE
01.510.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECR MUN ESPORTES LAZER CULT TURISMO
02.09.01 ESPORTES E LAZER
27.812.0018.2.024 MANUTENÇÃO UNID ESPORTES E LAZER R\$ 6.320,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECR MUN ESPORTES LAZER CULT TURISMO
02.09.01 ESPORTE E LAZER
27.812.0018.2.024 MANUTENÇÃO UNID ESPORTES E LAZER R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.11 SECR MUN HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
02.11.03 MANUTENÇÃO
15.452.0024.2.031 ATENDIMENTO DESPESAS MANUT VEÍCULOS R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
01.110.0000

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECR MUN ECONOMIA E FINANÇAS
02.05.01 ECONOMIA E FINANÇAS
04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO MODERN SEC EC/FINANÇAS R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECR MUN EDUCAÇÃO
02.06.07 MERENDA ESCOLAR
12.243.0012.2.013 ELABORAÇÃO E DISTRIB MERENDA ESCOLAR R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.220.0000



02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUT UNID AÇÕES PREVENÇÕES	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
05.303.0020		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 5.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.510.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTE LAZER CULT TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.1.033	APARELHAMENTO UNID ESPORTE E LAZER	R\$ 7.020,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTE LAZER CULT TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
13.392.0019.2.026	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 21.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABIT OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.03	MANUTENÇÃO	
15.452.0024.2.031	ATENDIMENTO DESP MANUT VEÍCULOS	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.110.0000		

Artigo 3º- Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de Outubro de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino



Afixado no painel da Prefeitura em 06/10/2021.